



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1112/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS COMPLEMENTARES À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir subvenção social complementar, para o exercício de 2018, à Entidade abaixo relacionada, nos termos e modos dispostos na Lei Nº 4.320/1964, LC Nº 101/2000 e Lei 13.019/2014, em consonância com as Leis Municipais: Lei Nº1093/2017 – LDO, Lei Nº 1100/2017 – PPA e Lei Nº 1099/2017 - LOA no seguinte valor:

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos I - Excepcionais de Dom Viçoso - MG	R\$	51.000,00
---	------------	------------------

Art. 2º - A subvenção social complementar de que trata esta Lei serão concedidas à entidade mencionada no artigo anterior, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei são oriundos de transferência do Ministério do Desenvolvimento Social através do bloco da proteção social especial de média complexidade.

Art. 4º - Fica a Entidade contemplada pelo Município com a subvenção social complementar, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal 2018 e serão custeadas por recursos já transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG, 15 DE JUNHO DE 2018.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

Sebastião Márcio Marques
Chefe de Gabinete